

Localização: Lote Rural nº 4, Setor "B"; Área: aproximada de 2.812ha 00a 00ca; Destinação da Área: Agropecuária; Natureza da Aquisição: Concorrência Pública nº 001/79-Iterpa - D.O.E. de 04.05.79. Aprovado julgamento através da Portaria nº 000187 - D.O.E. de 20.07.79; Cadastro: nº 000446;

5) Título Definitivo (Licitação) nº 47, expedido em favor de MARIA DA GRACA NEVES VERISSIMO MARINHEIRO, em data de 17 de Setembro 1979, constante no Tabela de Propriedades nº 02-L, às fls. 047 e verso, com as seguintes características; Município: São Félix do Xingu; Denominação: Gleba "São Félix do Xingu"; Localização: Lote Rural nº 5, Setor "B"; Área: aproximada de 2.812ha 00a 00ca; Destinação da Área: Agropecuária; Natureza da Aquisição: Concorrência Pública nº 001/79-Iterpa - D.O.E. de 04.05.79. Aprovado julgamento através da Portaria nº 000187 - D.O.E. de 20.07.79; Cadastro: nº 000447.

6) Título Definitivo (Licitação) nº 48, expedido em favor de INDÚSTRIAS ZAULI RIO BRANCO S/A., em data de 17 de Setembro 1979, constante no Tabela de Propriedades nº 02-L, às fls. 048 e verso, com as seguintes características; Município: São Félix do Xingu; Denominação: Gleba "São Félix do Xingu"; Localização: Lote Rural nº 6, Setor "B"; Área: aproximada de 2.812ha 00a 00ca; Destinação da Área: Agropecuária; Natureza da Aquisição: Concorrência Pública nº 001/79-Iterpa - D.O.E. de 04.05.79. Aprovado julgamento através da Portaria nº 000187 - D.O.E. de 20.07.79; Cadastro: nº 000448.

7) Título Definitivo (Licitação) nº 52, expedido em favor de MARIA DO CÉU ALVES MARTINS, em data de 17 de Setembro 1979, constante no Tabela de Propriedades nº 02-L, às fls. 052 e verso, com as seguintes características; Município: São Félix do Xingu; Denominação: Gleba "São Félix do Xingu"; Localização: Lote Rural nº 12, Setor "B"; Área: aproximada de 2.750ha 00a 00ca; Destinação da Área: Agropecuária; Natureza da Aquisição: Concorrência Pública nº 001/79-Iterpa - D.O.E. de 04.05.79. Aprovado julgamento através da Portaria nº 000187 - D.O.E. de 20.07.79; Cadastro: nº 000452.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade dos Títulos de Terra em questão e a correspondência de localização da área total georreferenciada com a área dos títulos, nos termos do Processo Administrativo nº 2019/517484 - ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Autenticidade; Localização dos Títulos acima identificados e Retificação do somatório das áreas correspondentes aos títulos definitivos em questão com a área total georreferenciada, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

RATIFICAR a Autenticidade e a Localização dos Títulos Definitivos de Venda de Terras acima mencionados e RETIFICAR a ÁREA TOTAL ABRANGENTE DOS TÍTULOS, DENOMINAÇÃO, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, passando a ter a seguinte redação: Área Total: 19.990ha.30a.61ca.; Denominação: "Fazenda Lagoa do Triunfo I"; Perímetro: 83.608,81m e descrição do perímetro tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Lagoa do Triunfo I", com 19.990ha.30a.61ca., que apresenta correspondência de localização com as áreas dos 7 (sete) Títulos Definitivos acima mencionados, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 2019/517484 - ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1012687

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5371/2023- ADEPARÁ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2023/2286375, o de acordo da DDIA e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) GUSTAVO HUMBERTO SOUZA DO AMARAL, matrícula nº 5906865/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da GSIE/GEPES para Gerência de Trânsito Agropecuário/GTAGRO, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1012249

PORTARIA Nº 5368/2023- ADEPARÁ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2023/2271994, o de acordo da DDIA e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE, matrícula nº 55588911/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da DDIA/GPESE para DG/Gerência de Corregedoria, a contar de 01/12/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1012226

PORTARIA Nº 5369/2023- ADEPARÁ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2023/2310316, o de acordo da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) JORGENOR LOURINHO CARDOSO, matrícula nº54193830/1, ocupante do cargo de Aux. de Campo, da GER de Capitão Poço para GER. de Capitão Poço/PFA Ourém, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1012232

PORTARIA Nº 5370/2023- ADEPARÁ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2023/2259997, o de acordo da DDIA e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) GEOVANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 57224133/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, GER. de Marabá/ SIE 074 (Goiás Alimento) para GER de MARABÁ/SIE 053 (FRIGO-NORTE), Marabá, a contar de 01/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1012243

PORTARIA Nº5440/2023 - ADEPARA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de nome da Gerência de Inteligência e Análise de Risco para Gerência de Inteligência e Combate às Fraudes Agropecuárias - GICFA e suas atribuições.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO: A necessidade de melhorias contínuas no combate às fraudes agropecuárias, assim como a manutenção de informações o mais confiável possível.

RESOLVE:

ART.1º Alterar o nome da Gerência de Inteligência e Análise de Risco - GIAR para Gerência de Inteligência e Combate às Fraudes Agropecuárias - GICFA, diretamente subordinada à Diretoria de Defesa e Inspeção Animal e à Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal, compete:

I-Monitorar o sistema agropecuário utilizado pela ADEPARA;

II-Detectar e corrigir inconformidades no sistema agropecuário da ADEPARA;

III-Detectar a utilização inadequada do sistema agropecuário e posteriormente, apresentar denúncia administrativa ao setor competente para aplicação das medidas administrativas e penais cabíveis;

IV-Criar procedimentos operacionais padrões para cadastramento, utilização e suspensão do sistema agropecuário da ADEPARA;

V-Promover treinamento dos servidores, produtores rurais e usuários cadastrados nos sistemas após termo de cooperação técnicas com outras instituições públicas e privadas, após autorização da Diretoria Geral;

VI-Propor melhoria e adequação no sistema agropecuário da ADEPARA;

VII-Realizar análise dos dados gerados no sistema agropecuário da ADEPARA, com a finalidade de auxiliar as ações de defesa agropecuária com maior eficiência;

VIII-Participar de reunião com o setor público e privado quando tratar-se da utilização do sistema agropecuário da ADEPARA;

IX-Atuar com as diretorias técnicas e as gerências técnicas desta Agência;

X-Fundamentar o sistema agropecuário na legislação sanitária animal e vegetal estadual e federal vigente;

XI-Realizar bloqueio ou suspensão temporária de cadastro agropecuário conforme determinação judicial, descumprimento de legislação ambiental ou outras infringências legais; e

XII-Realizar outras ações pertinentes ao sistema agropecuário da ADEPARA, conforme orientação da Diretoria de Defesa e Inspeção Animal e da Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal;

XIII-Apurar possíveis irregularidades e realizar diligências em propriedades rurais;

XI-Dar suporte a outras instituições, na realização de ações conjuntas.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - DIRETOR GERAL

Protocolo: 1012116

PORTARIA Nº5441/2023 - ADEPARA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Desenvolvimento e Suporte a Sistemas Informatizados - UDSSI e suas atribuições.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO: A necessidade de melhorias contínuas nos Sistemas In-